Prefeitura de Jaguariaíva
Estado do Paraná
Praça Dr. Domingos Cunha, 35 - Cidade Alta - Cx. Postal 11 –
CEP 84200-000- Fone (0xx43) 535-1233 - Fax: (0xx43) 535-2130
Gabinete do Prefeito

LEI nº 1130/1991

SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros);

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0200	Governo Municipal	
0201	Gabinete do Prefeito	
02040142.03	Serviço Judiciário	
3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
1202	Div. Industria e Comercio	
11621832.31	Assistência à Industria e Comercio	
3132	Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
1402	Divisão de Educação	
08482392.38	Serviços de Transporte Escolar	
3132	Outros Serviços e Encargos	3.000.000,00
1801	Recursos Sob a Supervisão da Fazenda	
03070212.50	Despesa de Exercícios Encargos	
3192	Despesas do Exercício Anteriores	10.000.000,00
03070212.51	Outras Despesas Operacionais	
3132	Outros Serviços e Encargos	5.000.000,00

Art. 2º Constituem recursos para a cobertura do credito Suplementar de que trata o artigo 1º, a anulação de Dotações Orçamentárias, a saber:

1402	Divisão de Educação	
08442071.31	Implantação de Ensino Superior	
4110	Obras e Instalações	20.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 20 de agosto de 1991.

ADEMAR FERREIRA DE BARROS
Prefeito Municipal